

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 266.00001162/2023-94

2. Descrição da necessidade

Aprestação de serviços de informática, abrangendo consultoria, manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem e treinamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Desenvolvimento de Sistemas	Joelma Baptista Porcionato de Paula

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Programa do Governo do Estado de São Paulo visa reduzir ou eliminar gradualmente o trâmite de papel entre os órgãos da administração estadual, respeitando a estrutura arquivística e processual, e, em simultâneo, trazendo agilidade, transparência e eficácia à administração, na relação do governo com os municípios, outros entes governamentais e os cidadãos. O uso de plataforma eletrônica para tramitação de processos e documentos administrativos, contempla todo o fluxo, desde geração, manutenção até a guarda de documentos. Possibilita ações de desburocratização e a adoção de processos de tramitação e controles de demanda totalmente digitais. O acesso eletrônico permite a produção e o encaminhamento dos documentos para outras áreas ou órgãos de forma imediata, com rastreabilidade e segurança e possibilita pesquisa simplificada em tempo real. Os documentos são elaborados a partir de modelos padronizados, com controle de temporalidade, e garante a autenticidade dos documentos, por meio de assinatura digital — única ou em lote, com ou sem certificado digital. Disponibiliza modelos de despachos padrão (e serão acrescidos de novos modelos conforme a necessidade), onde o usuário preenche as folhas de informação e encaminha para o próximo usuário do processo na própria ferramenta. A solução disponibilizada na modalidade SaaS (Software como Serviço) é ativada com a carga de dados iniciais apontados nos documentos de implantação. O sistema é responsivo e conta com modelos de documentos padronizados, prontos para o preenchimento.

5. Levantamento de Mercado

DECRETO Nº 67.641, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública estadual, institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo – SEI/SP e dá providências correlatas. TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares Seção I Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Artigo 1º - Este decreto dispõe sobre o uso de meio eletrônico para formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública estadual e institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/SP.

Artigo 2º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/SP, de forma centralizada e integrada, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos, processos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

6. Descrição da solução como um todo

O Programa do Governo do Estado de São Paulo visa reduzir ou eliminar gradualmente o trâmite de papel entre os órgãos da administração estadual, respeitando a estrutura arquivística e processual, e, em simultâneo, trazendo agilidade, transparência e eficácia à administração, na relação do governo com os municípios, outros entes governamentais e os cidadãos. O uso de plataforma eletrônica para tramitação de processos e documentos administrativos, contempla todo o fluxo, desde geração, manutenção até a guarda de documentos. Possibilita ações de desburocratização e a adoção de processos de tramitação e controles de demanda totalmente digitais. O acesso eletrônico permiti a produção e o encaminhamento dos documentos para outras áreas ou órgãos de forma imediata, com rastreabilidade e segurança e possibilita pesquisa simplificada em tempo real. Os documentos são elaborados a partir de modelos padronizados, com controle de temporalidade, e garante a autenticidade dos documentos, por meio de assinatura digital — única ou em lote, com ou sem certificado digital. Disponibiliza modelos de despachos padrão (e serão acrescidos de novos modelos conforme a necessidade), onde o usuário preenche as folhas de informação e encaminha para o próximo usuário do processo na própria ferramenta. A solução disponibilizada na modalidade SaaS (Software como Serviço) é ativada com a carga de dados iniciais apontados nos documentos de implantação. O sistema é responsivo e conta com modelos de documentos padronizados, prontos para o preenchimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

12 meses

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.665,36

Valor anual R\$ 1.665,36.

Valor mensal R\$ 138,78.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, abrangendo consultoria, manutenção de sistemas, processamento de dados e tratamento de informações, com medição mensal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O valor proposto para essa contratação, refere-se ao valor estimado, tendo como data base de referência o mês de dez/2023, contrato anterior.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contratar os serviços do Programa Informatizado do Governo do Estado de São Paulo, reduzindo ou eliminando gradualmente o trâmite de papel entre os órgãos da administração estadual, respeitando a estrutura arquivística e processual, e, em simultâneo, trazendo agilidade, transparência e eficácia à administração, na relação do governo com os municípios, outros entes governamentais e os cidadãos.

13. Providências a serem Adotadas

Em atendimento ao Decreto 64.065 e 64.066/19 e Resolução SG-16 de 3 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial pelo Governo do Estado de São Paulo em janeiro e maio de 2019.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A não contratação do contrato implica em deixarmos de receber as atualizações do Programa Informatizado do Governo do Estado de São Paulo. Além disto, a falta de um adequado Suporte Técnico pode acarretar erros no sistema, ou demora na solução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Recurso Próprio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOELMA BAPTISTA PORCIONATO DE PAULA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/01/2024 às 08:42:16.

